



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

LEI Nº 129 DE 02 DE AGOSTO DE 1979

Abre Crédito Especial para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Imaculada, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com aquisição de uma carroça e um animal, para prestar serviços na limpeza pública urbana, classificado na seguinte dotação orçamentária:

80- SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

325 - Limpeza Pública

4.0.0.0.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 Investimentos

4.1.3.0.00 Equipamentos e instalações

CR\$ 4.000,00

4.1.4.0.00 Material Permanente

CR\$ 3.000,00

TOTAL CR\$ 7.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulação de dotação, projeto e/ou atividade do orçamento programa do corrente exercício, cuja anulação podendo ser total ou parcial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Imaculada - Pb. , 02 DE AGOSTO DE 1979

Benone Gomes da Silva

BENONE GOMES DA SILVA

Vice-Prefeito em exercício